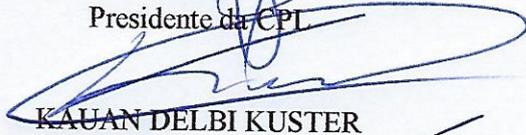
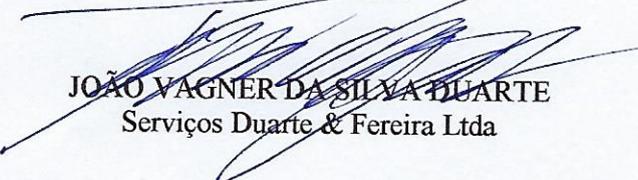


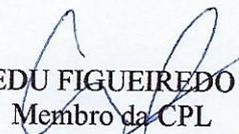
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de construção de quadra de grama sintética.

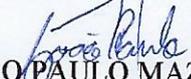
Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 048/2022, sob a presidência do Senhor Fernando Presotto de Sousa, membros o Senhor Edu Figueiredo e o Senhor Kauan Delbi Kuster, com a finalidade de efetuar o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços, referentes à Licitação em epígrafe. Apresentaram-se para participar do certame as empresas: TURFGRENN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA, REALLTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA, representada pelo Sr. João Paulo Mazeiro, MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI, representada pelo Sr. Edison Tadeu Brasil, e SERVIÇOS DUARTE & FERREIRA LTDA, representada pelo Sr. João Vagner da Silva Duarte. Aberta a sessão pública pelo Presidente da Comissão, foram rubricados pelos seus membros, os Envelopes 01 – Documentação e os Envelopes 02 – Proposta da licitante, verificando-se que os mesmos foram protocolados dentro dos prazos fixados nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital. Após isso, procedeu-se à abertura dos Envelopes 01 – Documentação de Habilitação, sendo que os documentos nele contidos foram conferidos e rubricados pelos membros da Comissão, constatando-se que as licitantes MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI, REALLTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA e TURFGRENN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA apresentaram documento comprovando o enquadramento como ME/EPP, podendo assim usufruir os benefícios concedidos pela Lei Federal 123/06. Após análise na documentação constatou-se que as licitantes MATIAS BRASIL ENGENHARIA EIRELI atenderam adequadamente aos requisitos de Habilitação, sendo assim julgadas habilitadas. Já a licitante REALLTEC INDUSTRIA METALURGICA LTDA deixou de apresentar o documento exigido na alínea “k” do subitem 5.1 (Atestado de Capacidade Técnica, bem como o CAT a ele vinculado), sendo assim, com fulcro no subitem 7.4 do Edital, foi julgada Inabilitada. Já a licitante TURFGRENN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA deixou de apresentar o documento exigido na alínea “n” do subitem 5.1 (Certificado de Registro Cadastral), sendo assim, com fulcro no subitem 7.4 do Edital, foi julgada Inabilitada. Já a licitante SERVIÇOS DUARTE & FERREIRA LTDA não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove-se similaridade com a parcela de maior relevância da obra (execução de quadra de grama sintética), conforme na alínea “k” do subitem 5.1, sendo assim, com fulcro no subitem 7.4 do Edital, foi julgada Inabilitada. O presidente comunicou as licitantes presentes que a contar da publicação do extrato do julgamento hora proferido, junto ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, será aberto o prazo 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de recurso administrativo, ficando os autos abertos a consulta, com vistas franqueadas do mesmo. E, em não havendo a interposição de recurso, ficam desde já as licitantes intimadas para abertura do envelope 02 – proposta de preços, neste mesmo local na data de 25 de janeiro de 2022, as 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente Ata aprovada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes.

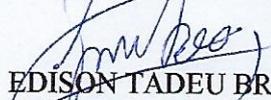

FERNANDO PRESOTTO DE SOUSA
Presidente da CPL


KAUAN DELBI KUSTER
Membro da CPL


JOÃO VAGNER DA SILVA DUARTE
Serviços Duarte & Ferreira Ltda


EDU FIGUEIREDO
Membro da CPL


JOÃO PAULO MAZEIRO
Realltec Industria Metalurgica Ltda


EDISON TADEU BRASIL
Matias Brasil Engenharia EIRELI